EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situado na Rua Madre Belém, n .º 291, Dianópolis – To.

CONVOCA:

Art. 1º - As entidades não governamentais, para eleição da representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA para ocupar
03 (três) vagas de conselheiros titulares, e 03 (três) vagas de conselheiros suplentes para Biênio 2025/2027.

Art. 2º- O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade. Sendo obrigatório preenchimento de dados como endereço completo, telefone, formulário.

Art. 3º - Poderão se inscrever as entidades não governamentais que tenham no mínimo dois anos de atuação no âmbito do município de Dianópolis, em um dos segmentos abaixo discriminados:
a - Entidades não governamentais representativas da sociedade civil;
b - Entidades sociais de atendimentos a crianças e adolescentes;
c - Organizações profissionais interessadas;
d - Entidades representativas do pensamento científico, religioso e ou filosófico;
e - Prestadores de serviços ou organizações da assistência social, saúde e educação sem fins lucrativos.

Art. 4º - Para se inscreverem as Entidades não governamentais deverão comparecer na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, localizado na Rua Madre Belém, n º291, no período de 06 a 08 de agosto.
de 2025 das 7:00 às 13:00 horas, munidos de cópias dos documentos e originais para autenticação:
a - Requerimento de Inscrição conforme modelo fornecido pela comissão;
b - Ata de fundação;
c- - Estatuto e alterações;
d - Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
e - CNPJ;
f - Relatório de atividades desenvolvidas na área no ano de 2023 e 2024;
g - Original da autorização do Presidente ou representante legal da entidade para credenciamento.

Art. 5º- São organizações não - governamentais aquelas representativas da sociedade, regularmente constituídas, com as finalidades descritas nas alíneas a e b do artigo 3º.

Art. 6º- Não havendo número suficiente de candidatos, caberá a Assembléia decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.

Art. 7º- A nomeação dos conselheiros se dará por ato do chefe do poder executivo municipal.

Art. 8º - O conselheiro tem o poder de deliberar e controlar as políticas públicas em âmbito municipal, bem como participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho.
Os conselheiros escolhidos deverão participar de Formações que serão proporcionadas durante a sua gestão.

Obs: A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 9º - A eleição e posse da mesa diretora serão na primeira reunião do conselho após a nomeação dos conselheiros.

Outras informações poderão ser obtidas na sede deste conselho.

CALENDÁRIO ELEITORAL – CMDCA

DATA	ATIVIDADE
06/08/2025 a 08/08/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a comissão eleitoral para entidades candidatas;
10/08/2025	Análise dos pedidos de habilitação para entidades candidatas e divulgação, na sede do CMDCA, da lista de entidades habilitadas**;**
11/08/2025	Prazo para interpor recurso;

12/08/2025	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados e publicação de resultado das entidades habilitadas, no Diário Oficial;
14/08/2025	Assembleia geral para eleição das entidades aptas a serem votadas para o biênio 2025/2027, a ser realizada às 9:00 horas na sede deste conselho,
15/08/2025	Envio dos nomes, titulares e suplentes a compor o CMDCA.
15/08/2025	Posse dos novos conselheiros

Dianópolis, 05 de agosto de 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-123720-05082025125346**